

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL
DESPACHO N.º 17/2019

Minuta de contrato de comodato a celebrar entre a CIMLT e o ICNF

- ❖ Considerando que o ICNF atribuiu à CIMLT a titularidade de duas Brigadas de Sapadores Florestais da Lezíria do Tejo;
- ❖ Considerando que o ICNF atribuiu a estas Brigadas um trator pneumático com respetiva maquinaria (uma grade de discos, um destroçador florestal de martelos fixos e um corta-matos de correntes);
- ❖ Considerando que para formalizar tal atribuição, urge aprovar e celebrar contrato de comodato entre o ICNF e a CIMLT;

Dada a urgência manifestada em aprovar a minuta de contrato de comodato a celebrar, delibero, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável por força do disposto no artigo 104.º do referido Anexo, aprovar a minuta de contrato de comodato a celebrar entre o ICNF e a CIMLT, conforme minuta anexa ao presente despacho, sendo esta decisão sujeita a ratificação na próxima reunião do Conselho Intermunicipal, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Sede da CIMLT, 30 de setembro de 2019

O Presidente do Conselho Intermunicipal



(Pedro Miguel César Ribeiro)

Cláusula 3.ª

A Segunda Outorgante obriga-se a enviar mensalmente ao ICNF, I.P. (até ao 5.º dia útil de cada mês), através do endereço eletrónico frota@icnf.pt a informação do mês anterior no que se refere a manutenções, substituição de pneus, reparações, sinistros, combustível, quilómetros percorridos, bem como, incidentes com fornecedores ou prestadores de serviços, apólice de seguro e seguradora e informação relacionada com a inspeção periódica obrigatória.

Cláusula 4.ª

Os objetos deste contrato de comodato, anteriormente descritos, devem ser devolvidos pela Segunda Outorgante ao Primeiro Outorgante nos seguintes casos:

- a) Findo o período de funcionamento da brigada de sapadores florestais;
- b) Após a notificação da extinção da brigada de sapadores florestais e no prazo que vier a ser fixado na referida notificação, independentemente de interposição de recurso do ato, de pedido de suspensão da sua eficácia ou de impugnação judicial.

Cláusula 5.ª

A tudo o que não estiver previsto no presente contrato são aplicáveis as disposições constantes dos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil.

Lousã, xx de setembro de 2019

<p>O Primeiro Outorgante Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.</p>	<p>A Segunda Outorgante Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo</p>
<p>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</p>	<p>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</p>

ANEXO

LOTE 7
Trator pneumático
<ul style="list-style-type: none"> • Potência mínima de 220 HP; • Cabine equipada com ar condicionado, aquecimento e vidros em policarbonato; • Equipamento com cabine ROPS/FOPS; • Equipamento de iluminação para trabalhos noturnos; • Nível de emissão de gases mínimo EUA EPA TIER 4; • Depósito de combustível com capacidade mínima de 160 litros e proteção blindada; • Proteção blindada ventral; • Proteção blindada do chassi; • Proteção em gradeamento metálico da dianteira do motor, que permita o acesso direto às operações de manutenção; • Pneus Agro-Florestais; • 3 pontos de engate (standard); • Com super lentas; • Tomada de força traseira (TDF) 540/1000 rpm; • Tomada de força frontal (TDF) 540/1000 rpm ou cabine de condução reversível; • Dispositivo de retenção de faíscas e faúlhas; • Dispositivo tapa-chamas nos tubos de escape ou chaminés; • 2 extintores de 6 kg; • Manual do Operador; • Declaração de Conformidade CE.

LOTE 7
Grade de discos
<ul style="list-style-type: none"> • Grade de Discos compatível com as especificações de Trator Lote 7 (Trator Pneumático); • Largura de trabalho mínimo de 3,00m; • Nº mínimo de discos: 20 discos; • Discos recortados no corpo dianteiro e lisos no corpo traseiro; • Veios de aço especial tratado com no mínimo 36 mm de espessura; • Sistema de abertura e fecho hidráulico; • Discos com espessura mínima de 8 mm e diâmetro mínimo de 28"; • Chumaceiras lubrificáveis com dois rolamentos cónicos e dupla estanquicidade; • Afinação por cilindro hidráulico; • Raspadeiras com regulações independentes.

LOTE 7

Destroçador florestal de martelos fixos

- Destroçador Florestal de martelos fixos compatível com as especificações de Trator Lote 7 (Trator Pneumático);
- Largura de trabalho mínimo de 2,00m;
- Diâmetro do material a destroçar até 300 mm;
- Mínimo de 42 martelos com tratamento antidesgaste tipo C/3 + 2 martelos tipo C/3/SS, ou equivalente;
- Caixa de engrenagens com roda livre;
- Sistema de regulação automática do paralelismo TDF - caixa de engrenagens;
- Patins e cabeçote ajustáveis;
- Tomada de força 540/1.000 rpm;
- Cardan com limitador de esforço.

LOTE 7

Corta matos de correntes

- Corta Matos de Correntes compatível com as especificações de Trator Lote 7 (Trator Pneumático);
- Tomada de força (TDF) 540/1.000 rpm;
- Largura de trabalho mínima – 2,2 metros;
- Altura de corte – 0,05 a 0,20 m;
- Com abate ramos regulável;
- Equipado com porta hidráulica de 2 cilindros;
- Corte rotativo horizontal com dois rotores;
- Número de Correntes: 2 (mínimo por rotor);
- Zona de corte reforçada com aço anti-desgaste;
- Equipamento em aço de alto limite elástico;
- Patins de desgaste reforçados com aço anti-desgaste;
- Correntes de proteção à frente e atrás;
- Regulação de altura – 3 posições;
- Estrutura/carcaça em chapa de espessura não inferior a 8 milímetros;
- Cardan com embraiagem;
- Possibilidade de substituição individual das correntes de proteção.